



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA — FESC  
UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N° 25/86/CONSUNI

Registrado às fls. 009 do  
livro competente nº. 001  
Em 26/12/86  
JDR/jal  
Secretaria

Aprova os recursos financeiros destinados à criação e implementação do programa "Fundo de Apoio à Pesquisa".

O REITOR DA UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no inciso IV do Art. 20, e no inciso XII do Art. 27 do Estatuto da UDESC, e considerando a Res. nº 27/86/CONSEPE, de 20-11-86, e a deliberação do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 1986,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Serão destinados Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados) iniciais, do orçamento da Universidade, para a criação e implementação do programa "Fundo de Apoio à Pesquisa", aprovado pela Res. nº 27/86/CONSEPE, de 20-11-86.

Art. 2º - Tais recursos serão aplicados na execução de projetos selecionados na CHAMADA II de 1987.

Art. 3º - Será destinada a importância de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), consignada pelo Ministério da Educação através de convênio sob processo de nº 23000.021104/86 61, para a execução de projetos selecionados na CHAMADA I de 1987.

Art. 4º - Os recursos serão repassados, através de adiantamento, ao Diretor Geral de cada Centro, a quem caberá a prestação de contas, conforme a sistemática adotada pela Universidade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 1986

Prof. Lauro Ribas Zimmer

Reitor

